



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL

Ofício Circular nº 021/2010/SEJE/PGJ

Fortaleza, 26 de maio de 2010.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Promotor de Justiça de Juizado Especial Cível e Criminal da Capital

Fortaleza-CE

“Art. 67. Ao Secretário Executivo das Promotorias de Justiça, dentre outras atribuições, definidas por lei, compete:

I – promover reuniões mensais internas, com presença obrigatória dos seus membros, lavrando-se ata circunstanciada a ser remetida ao Procurador-Geral;”

(Lei Complementar nº 72/2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará)

Assunto: Convocação Geral

Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

Cumprimentando-o(a), venho, nesta oportunidade, CONVIDAR Vossa Excelência para se fazer presente na reunião com os Promotores de Justiça que atuam perante os Juizados Especiais da Capital, a ser realizada no dia **11 de junho de 2010 (sexta-feira), às 09:00h**, no Auditório Central da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de tratarmos os seguintes assuntos:

- 1) leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior (em anexo);*
- 2) escolha de Membros para formação de uma Comissão visando à elaboração do Regimento Interno da Secretaria Executiva, conforme dispõe o Art. 67, inciso IX, da LC nº 72/2008;*
- 3) dar conhecimento do inteiro teor do Convênio celebrado entre a PGJ e o LACEN, bem como esclarecimentos sobre os requerimentos feitos pelos Promotores de Justiça para exames de DNA diretamente ao LACEN;*
- 4) informações sobre lotações dos estagiários, bem como orientações fornecidas pelo Núcleo Gestor de Estágio acerca da carga horária, frequência e relatório de atividades;*



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL

5) assuntos sugeridos pelo Dr. Alfredo Leonel Chaves:

- 4.1) Interação da SEJE com o CAOCRIM, objetivando a dinamização do controle externo da atividade policial, que já é atribuição institucional do MP, e, mais especificamente, no tocante ao controle e combate à poluição sonora, sugerindo-se, neste ponto em especial, a elaboração de TCO pelas próprias equipes da Polícia Militar, mediante, se necessário, curso de treinamento e aperfeiçoamento a ser ministrado pelo Ministério Público ou, pelo menos, sob a sua supervisão e orientação, mediante convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e demais órgãos responsáveis pela segurança pública em nosso Estado e Município;
- 4.2) Realização de certame público para o preenchimento do cargo de “oficial de diligências” para que não necessitemos mais da “terceirização” de um serviço que é essencial ao nosso mister.

6) assuntos sugeridos pela Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante:

- 5.1) Acessibilidade dos portadores de necessidades nos Juizados Especiais;
- 5.2) Prioridade na Central de Mandados (COMAM) do Tribunal de Justiça no cumprimento dos mandados de intimação/citação dos Juizados Especiais, para fins de atendimento do princípio da celeridade;
- 5.3) Cadastro, junto ao setor de informática, de e-mail's das Promotorias de Justiça de JECC.

7) assuntos gerais.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Costa Brilhante

Promotora de Justiça

Secretária Executiva das Promotorias de Justiça
dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais desta Capital